



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual Prestação dos Serviços de Locação de Ônibus, Micro-ônibus e vans por quilômetro rodado com motorista para uso das Secretarias do município de Ponte Alta do Norte.

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a presente contratação em virtude da insuficiência da frota municipal de veículos para atender à demanda por transporte de passageiros. A medida visa garantir a eficiência e a qualidade no atendimento aos usuários, assegurando o acesso aos serviços públicos municipais por parte da população.

Saúde – Justifica-se pela necessidade de garantir o transporte adequado de pacientes, especialmente para exames e consultas médicas em outros municípios. A Secretaria possui uma frota de veículos, porém, esta é reduzida e frequentemente está em uso constante ou em manutenção o que limita a capacidade de atender a todas as demandas. Ao optarmos pelo modelo de contratação por quilômetro rodado é possível assegurar um serviço contínuo e flexível, complementando a frota própria evitando interrupções no atendimento aos pacientes. Esse modelo permite uma gestão eficiente dos recursos, pois o pagamento será proporcional ao serviço prestado, assegurando a disponibilidade de transporte de forma econômica e adaptável à demanda variável, garantindo o acesso dos pacientes aos serviços de saúde de maneira ágil, segura e eficaz.

Educação – Com o objetivo de atender as diversas necessidades de transporte para atletas esportivos, grupo de dança, alunos do ensino superior e cursos técnicos e para viagens educativas e culturais, justifica-se a contratação de terceiros com pagamento por quilômetro rodado. Apesar da Secretaria já contar com uma frota de veículos, esses estão em utilização constante para diversos serviços essenciais. Além disso, devido ao alto volume de uso, esses veículos frequentemente necessitam de revisões e manutenções, o que reduz sua disponibilidade e pode gerar atrasos ou comprometer a realização de atividades programadas. A contratação de uma empresa especializada permitirá uma maior flexibilidade e eficiência no atendimento às demandas emergentes e específicas da Secretaria de Educação. Com isso, será possível garantir que todos os eventos esportivos, culturais e educativos

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC
CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



tenham o transporte necessário, de forma segura e adequada, sem sobrecarregar a frota existente e sem comprometer os serviços regulares da Secretaria. Portanto, a contratação por quilometro rodado é uma medida estratégica que visa otimizar os recursos disponíveis, assegurar a continuidade das atividades educacionais e culturais e promover a participação dos nossos estudantes e grupos em eventos importantes, sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços de transporte pretendidos.

Assistência Social - Fundamenta-se na necessidade de assegurar um transporte adequado e eficiente para os beneficiários dos programas sociais, especialmente os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o grupo da MELHOR IDADE (idosos). Atualmente, a secretaria não dispõe de uma frota própria de veículos destinada a esse fim, o que gera a necessidade constante de solicitar veículos de outras secretarias, impactando na agilidade e na disponibilidade dos serviços. O SCFV é um serviço essencial que promove atividades coletivas educativas para diferentes faixas etárias com o objetivo de fortalecer vínculos familiares, comunitários e prevenir situações de risco social. As atividades frequentemente exigem deslocamento para locais diversos, como visitas culturais, passeios educativos e eventos comunitários. Da mesma forma, o grupo de idosos participa de atividades que incentivam a socialização, a integração comunitária e o envelhecimento ativo. A dependência de veículos de outras secretarias tem gerado dificuldades na programação e na realização dessas atividades, uma vez que nem sempre há disponibilidade de veículos, o que pode comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos. Além disso a contratação de uma empresa de transporte garante segurança dos usuários, especialmente idosos e crianças, com a oferta de veículos apropriados e condutores treinados. Também elimina a dependência de outros setores, permitindo que a Secretaria de Assistência Social tenha autonomia para planejar suas atividades de forma mais eficiente e adequada.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico conforme relação abaixo:

- Deverá possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter padrão de organização e qualidade identificando seus profissionais por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus profissionais à respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Deverá atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC
CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com combustível, com a manutenção do veículo, relativas a contratação do motorista (e seus reflexos legais), bem como as relativas a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) durante o período da competição/evento e, ainda, prever a quantidade de motoristas necessários para a distância a ser percorrida sem limite mínimo de quilometragem para os trajetos;
- No caso de necessidade de manutenção ou reparos, colocar imediatamente veículos substitutos nas mesmas condições informados e cadastrados para esta licitação comunicando por escrito ao Departamento de Compras e Licitações deste município;
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Havendo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior (problemas mecânicos, acidentes, entre outros), durante a execução do transporte, deverá o veículo ser substituído imediatamente sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital. A quilometragem executada pelo veículo até o ponto da substituição não será considerada no cálculo para posterior pagamento;
- A saída do veículo será em horário e local **PREVIAMENTE AGENDADO** de acordo com a **Solicitação de Fornecimento** emitida pela Secretaria Requisitante;
- O **CONTRATANTE** deverá solicitar o serviço de transporte com no mínimo, 24 horas de antecedência em relação ao serviço que será executado; Com **EXCESSÃO** dos casos de urgência com relação ao **TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, esse ponto deve ser tratado de forma diferenciada uma vez que podem eventualmente ocorrer situações atípicas de caráter de urgência impossibilitando o cumprimento do prazo mínimo de solicitação apresentado nesse requisito.
- O quilometro será contado a partir da saída do local determinado para embarque no município de Ponte Alta do Norte/SC, em data para execução do objeto será previamente informada a contratada, conforme pedidos realizados pelo responsável.
- Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser do tipo Ônibus, Micro ônibus e Vans com ambiente climatizado e capacidade adequada ao número de passageiros correspondente a necessidade do serviço, sendo que os veículos deverão atender ainda as seguintes exigências:
 - a) Registro como veículo de passageiro;
 - b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos;
 - c) Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo);
 - d) Cintos de segurança em número igual à lotação prevista;
 - e) Lanternas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e na extremidade superior da parte traseira;
 - f) Certificado emitido pelo DETER para Transporte Intermunicipal;
- Os usuários do serviço de transporte eventual, contratado pelo Município, em hipótese nenhuma, pagarão tarifa pelo transporte.
- A detentora da Ata de Registro de Preços é responsável pelo seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros.
- Os veículos no caso dos **Ônibus** não podem possuir uso superior à 15 anos
- Os veículos no caso de **Micro-ônibus** não podem possuir uso superior a 10 anos;
- Os veículos no caso de **Vans** não poderão possuir uso superior à 05 anos;

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



- Deverá executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada. Durante a execução contratual a licitante vencedora poderá encaminhar novos veículos para aprovação, mediante atendimento de todos os requisitos iguais os veículos já aprovados.
- O gestor de contrato e fiscal ficam definidos conforme Documento Formalização de Demanda emitido por cada Secretaria Requisitante:

Secretaria requisitante	Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Secretaria de Saúde	Lurdiléia Silveira Moyses.	Beatris de Lima Hornes Gomes Vidal
Secretaria de Educação	Angelita Mussanil de Lima Lisboa	Denise Costa Lechineski
Secretaria de Assistência Social	Luciano Babitz	Edilio Pereira

- A contratada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.
- Para fins de controle de quilometragem e fiscalização do contrato deverá ser encaminhado com a Nota Fiscal pauta do transporte realizado contendo as seguintes informações: Data, hora, quilometragem de saída e chegada do veículo em planilha específica contendo a assinatura do motorista acompanhado do ateste do servidor **Fiscal de Contrato** designado para este fim.
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE ÔNIBUS por KM RODADO . Características mínimas: - Ônibus Semi Leito – com idade máxima de 15 (quinze) anos. - Capacidade de 42 (quarenta) lugares - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.	KM	13.600	R\$ 7,61	R\$ 103.496,00
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE MICRO-ÔNIBUS por KM RODADO Características mínimas:	KM	12.100	R\$ 6,24	R\$ 75.504,00

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC
CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



	<ul style="list-style-type: none"> - Micro-ônibus – com idade máxima de 10 (dez) anos. - Capacidade de 30 (trinta) lugares - Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros. 				
03	Prestação de serviços de transporte de passageiros para a realização de VIAGENS DE VAN por KM RODADO Características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> - Vans – com idade mínima de 5 (cinco) anos. -Capacidade de 16 (dezesesseis) lugares -Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN - Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros. 	KM	10.900	R\$ 5,19	R\$ 56.571,00
				VALOR TOTAL	R\$ 235.571,00

PESQUISA DE PREÇO

FORNECEDOR	CNPJ
A - Portal Locação de Viagens Ltda	23.788.791/0001-61
B - Violatur Transportes Escolar Ltda	13.012.393/0001-03
C – Governo Municipal IPIRA (PE 013/2024)	82.814.260/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	A	B	C	MÉDIA
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE ÔNIBUS por KM RODADO.	KM	13.600	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 8,34	R\$ 7,61
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE MICRO-ÔNIBUS por KM RODADO.	KM	12.100	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,73	R\$ 6,24
03	Prestação de serviços de transporte de passageiros para a realização de	KM	10.900	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,06	R\$ 5,19

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



	VIAGENS DE VAN por KM RODADO						
--	------------------------------	--	--	--	--	--	--

DIVISÃO DOS ITENS POR ORGANOGRAMAS DO MUNICÍPIO

ITEM	QUANTIDADE GERAL	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTENCIA SOCIAL
01	13.600	7.000	3.600	3.000
02	12.100	7.000	3.600	1.500
03	10.900	7.000	2.400	1.500

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não se aplica neste caso, uma vez que é mais vantajoso para o Setor Público que os itens sejam licitados individualmente por menor preço, permitindo uma competição mais ampla entre empresas de diferentes portes. Essa abordagem privilegia a padronização da qualidade do serviço prestado, garantindo que ambas as Secretarias requisitantes recebam o mesmo nível de atendimento, além de otimizar o processo licitatório e promover a economicidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como alternativa para atender à demanda apresentada, sugere-se a contratação de empresas que possam prestar os serviços necessários. Conforme apontado neste estudo, a frota municipal existente no Município necessita de complementação, uma vez que não consegue atender de forma adequada e contínua às diversas necessidades das secretarias, seja devido à insuficiência de veículos ou ao desgaste causado pelo uso constante. A terceirização do transporte, com pagamento por quilômetros rodados, mostra uma solução viável, oferecendo maior flexibilidade, eficiência e economia. Além de garantir o atendimento pleno às demandas, essa alternativa permite a otimização dos recursos públicos, garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos, sem sobrecarregar a frota própria e mantendo a qualidade e segurança no transporte da população.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação do serviço de transporte pretendido pela Administração torna-se viável por meio do Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, devido à dificuldade de estimar com precisão a demanda exata durante a vigência de 12 meses. Nesse cenário, o Registro de Preços se apresenta como a solução mais vantajosa, pois permite a contratação do serviço conforme a necessidade real, evitando tanto o uso excessivo quanto a indisponibilidade de veículos. Além disso, esta modalidade oferece maior controle sobre o orçamento, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, promovendo a economicidade e garantindo que as Secretarias não sejam prejudicadas pela falta de transporte adequado para suas atividades.

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC
CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171

ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Ponte Alta do Norte, SC - 18 de maio 2024

Paulo Antonio de Souza – CPF 080.650.319-00